



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.622 – Segunda-feira, 26 de Setembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Saúde apresenta prestação de contas

Em sessão ordinária realizada quinta-feira, 22, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) aprovou o relatório de gestão do 2º trimestre de 2005 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). A prestação de contas foi apresentada aos conselheiros pelo secretário municipal de Saúde, pelo coordenador-geral e pelos demais coordenadores das áreas específicas.

A sessão foi aberta pelo presidente do Conselho. Após, o secretário agradeceu a presença dos conselheiros e trabalhadores da saúde e salientou a importância de Conselho e SMS trabalharem de forma harmônica e integrada na discussão das questões da saúde na Capital.

Antes da apresentação do relatório, o conselheiro representante de Belém Novo, Carlos Vieira, solicitou ao secretário a ampliação do período da Operação Inverno, que deveria ter encerrado no último dia 16 de setembro, uma vez que o seu funcionamento foi excelente. A SMS garantiu que as ações da operação serão estendidas por mais um mês, até o dia 16 de outubro, pois os dias frios característicos de inverno, neste ano, ocorreram mais tarde e se estenderam até a primavera.

Relatório – Em relação ao mesmo período do ano pas-

sado os dados apresentados pela SMS mostram ampliação do número de consultas médicas especializadas em 12%, que representam um acréscimo de 54 mil consultas; aumento em 7% do número de cirurgias ambulatoriais e de 22% nos serviços de fisioterapia. O número de cirurgias hospitalares apresentou aumento de 3,3% nesse período, sem contabilizar os procedimentos dos mutirões e o número de internações psiquiátricas cresceu 13%.

A Vigilância em Saúde (CGVS) também apresentou dados positivos, como ampliação do número de nascimentos cujas mães tiveram mais de sete consultas de pré-natal. O número de mulheres que realizaram exames preventivos do câncer de cólo (citopatológico) nas unidades básicas de saúde, foi ampliado de 8.510 em 2004 para 10.103 no mesmo período de 2005, e o número de incidência de casos de tuberculose, foi reduzido em 13%. Também apresentou acréscimo significativo o número de exames para detecção do HIV, que se aproxima do ideal de reduzir os casos de pessoas que desconhecem seu estado sorológico.

Medicamentos – Quanto à assistência farmacêutica, a SMS investiu, nos primeiros seis meses do ano, R\$

7.782.117,00 para fornecer os 95 medicamentos da lista básica e 42 controlados para saúde mental, num total de 137. A pactuação entre Ministério da Saúde, Estado e Município na questão dos medicamentos estabelece que o primeiro deve repassar R\$ 1,00/ano por habitante, o Estado R\$ 0,65 e o Município R\$ 0,65. Na verdade, Porto Alegre tem investido uma média de R\$ 10,98 por habitante para cobrir a parte do Estado, que não está efetuando os repasses, e a da União, que é insuficiente para garantir o acesso da população aos medicamentos a que tem direito.

O relatório apresentado mostra coeficientes, números absolutos e percentuais, comparados com anos anteriores e com os índices exigidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS). As prestações de contas trimestral e anual dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) estão previstas na Lei Federal 8.080/90, que criou o SUS.

Assistência farmacêutica (1º semestre)	R\$ 7.782.117,00
Investimento R\$/habitante	R\$ 10,92
Consultas especializadas	+ 12%
Cirurgias ambulatoriais	+ 7%
Serviços de fisioterapia	+ 22%
Cirurgias hospitalares*	+ 3,3
Preventivos de câncer de colo (citopatológico)	10.103 exames
Casos de tuberculose	- 13%

* Não computados os mutirões

Luciano Lanes / PMPA



Mesmo sem contabilizar os mutirões, o número de cirurgias aumentou em relação ao mesmo período do ano passado

Prefeitura abre vagas para ambulantes no feriado de Finados

A partir de amanhã, a Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio (Smic) está recebendo inscrições para 112 vagas de floristas e mais 15 de vendedores ambulantes de cachorro-quente para o dia 2 de novembro, data do feriado de Finados.

As inscrições serão realizadas na Rua dos Andradas, 680, térreo, das 13h30 às 16h, e o sorteio será no dia 10 de outubro, às 9h30, no Ginásio de Esportes Tesourinha. Já os carrinhos de cachorro-quente passarão por uma vistoria, nos dias 14 e 20 de outubro, no estacionamento principal da Usina do Gasômetro, a partir das 9h30. A seleção é pública e se dá através de sorteio entre os interessados previamente inscritos, no setor de licenciamento de ambulantes da secretaria.

A Prefeitura, estará disponibilizando os seguintes pontos, nos principais cemitérios da cidade: 62 vagas na Avenida Oscar Pereira, dez vagas no Cemitério São João, dez vagas no Cemitério da Vila Nova, dez vagas no Cemitério de Belém Novo e 20 vagas no Cemitério Jardim da Paz. Os carrinhos de cachorro-quente serão assim distribuídos: oito vagas na Avenida Oscar Pereira, duas vagas no Cemitério São João, duas vagas no Cemitério da Vila Nova, uma vaga no Cemitério Belém Novo e duas vagas no Cemitério Jardim da Paz.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3289-1769

Wilson Ney é atração do Projeto Nós da Noite

O cantor e compositor Wilson Ney, um dos principais nomes do samba no Rio Grande do Sul, divide com seu filho Wilson Ney Junior e com Leonardo Machado (ambos percussionistas) o próximo show do projeto *Nós da Noite*. A apresentação será amanhã, 27, a partir das 18h30, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Erico Veríssimo, 307). A entrada é franca.

Considerado um dos grandes poetas do samba gaúcho, Wilson Ney é autor de sambas-enredos clássicos de várias escolas de Porto Alegre, e tem músicas gravadas por nomes nacionais como Neguinho da Beija-Flor, Leci Brandão e Alcione, entre outros. O repertório da apresentação inclui composições próprias do sambista e músicas de Lupicínio Rodrigues, Zeca Pagodinho, Jorge Aragão e outros autores.

O projeto *Nós da Noite* é uma promoção da Prefeitura de Porto Alegre, através da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, em parceria com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul. O objetivo é apresentar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares e casas noturnas da Capital.

Mais informações na Coordenação de Música da SMC: fone 3311 5336.

EXECUTIVO**DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 14.928, de 12 de setembro de 2005.**

Fixa os preços dos serviços funerários dos Cemitérios Municipais, suspende a aplicação do Decreto nº 12.297, de 06 de abril de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94 inciso II da Lei Orgânica do Município,

Considerando a matéria estar "sub judice", tramitando através do processo originário nº 104455846 e recurso junto ao Tribunal Superior nº 747871,

considerando a necessidade de disciplinar a cobrança, a fim de possibilitar o pagamento pelos serviços municipais prestados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação do Decreto nº 12.297/99 nos termos da decisão judicial em vigor proferida nos autos do processo nº 104455846, reajustando-se os preços então fixados pelo Decreto nº 11.193/95 no percentual de 8,43% para o ano de 1999, índice oficial de inflação – INPC, conforme Anexo I e determinação judicial.

Art. 2º Nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, cuja cobrança estava suspensa, passam a ter os preços fixados pelo Decreto nº 11.193/95 expressos em UFM, conforme Anexo II.

Art. 3º Os preços fixados por este Decreto poderão sofrer alterações em decorrência da decisão judicial definitiva a ser proferida nos autos do processo judicial referido no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 1998, suspendendo-se a aplicação do Decreto nº 12.297, de 06 de abril de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de setembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Beto Moesch,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico.

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS DE CEMITÉRIOS

Cemitério Municipal de São João		Valores em Reais (R\$)
Sepultamentos		
1 - Sepultura para adulto nos quadros 09, 13, 14 e 15 nos demais quadros		R\$26,25 R\$27,13
2 - Catacumbas para adulto sem abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem com abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		R\$17,24 R\$18,99 R\$15,48 R\$24,29 R\$30,66 R\$22,53
3 - Catacumba para menor de 12 anos na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		R\$7,44 R\$10,19 R\$8,42
Fechamento de carneiro		
4 - Mão de obra e material empregado além do preço de sepultamento abertura e/ou fechamento de nicho abertura e/ou fechamento de catacumba abertura e/ou fechamento de sepultura abertura e/ou fechamento de mausoléu/capela lajes: grés concreto		R\$3,62 R\$5,09 R\$15,87 R\$15,87
Capelas (Mausoléu)		
5 - Sepultamento		R\$39,87
Arrendamento Temporário		
6 - Sepultura para adulto, por ano nos quadros 09, 12, 13, 14 e 15 nos demais quadros		R\$15,75 R\$17,87
7 - Catacumbas para adultos, por ano sem abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem com abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		R\$7,17 R\$8,58 R\$7,17 R\$11,07 R\$14,58 R\$11,07
8 - Catacumba de menor de 12 anos de idade, por ano na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		R\$4,82 R\$6,11 R\$6,11
9 - Nicho em qualquer ordem por um ano por dois anos por três anos		R\$3,41 R\$13,52 R\$20,33
Arrendamento Perpétuo		
10 - Sepultura para adulto nos quadros 09, 12, 13, 14 e 15 por sepultura simples de 1,10m x 2,20m por duas sepulturas juntas + o intervalo medindo ao todo 2,5m x 2,20m por metro quadrado nos demais quadros por sepultura simples de 1,10m x 2,20m por duas sepulturas juntas + o intervalo medindo ao todo 2,5m x 2,20m por metro quadrado		R\$1.478,96 R\$3.362,16 R\$611,24 R\$1.643,53 R\$3.761,11 R\$679,18
11 - Catacumba para Adulto sem abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem com abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		R\$625,46 R\$1.103,64 R\$735,60 R\$1.471,44 R\$1.618,72 R\$1.250,92
12 - Catacumba para menor de 12 anos de idade na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		R\$404,59 R\$551,76 R\$492,99
13 - Nicho em qualquer ordem		R\$198,42
Exumação de Restos Mortais		
14 - Pela exumação de Restos Mortais com menos de 03 anos de sepultamento com mais de 03 anos de sepultamento para outros cemitérios para o mesmo cemitério		R\$34,87 R\$5,09 R\$5,09
Inumação de Restos Mortais		
15 - Pela inumação de restos mortais vindos de outros cemitérios		R\$5,09
Expedição de Título de Arrendamento		
16 - Perpétuo 1ª e 2ª vias		R\$3,13
Publicação de Edital		
17 - Por jazigo, cujo prazo se ache vencido		R\$5,09
Diversos		
18 - Construção de carneiros com até 03 ordens por ordem (feitos pelo Município)		R\$132,00
19 - Retirada e Reposição de lápide em catacumba ou nicho		R\$4,02
20 - Arrendamento de Câmara Mortuária - 24 horas 1ª classe		R\$19,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

2ª classe	R\$12,46
3ª classe	R\$11,05
Nos Demais Cemitérios	
Sepultamentos	
21 - Sepultura para adulto no quadro 01 nos demais quadros	R\$18,71 R\$14,89
22 - Catacumba para adulto com abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem	R\$14,79 R\$15,87 R\$10,38
23 - Catacumba para menor de 12 anos de idade na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem	R\$8,42 R\$10,38 R\$7,15
Fechamento de Carneiro	
24 - Mão-de-obra e material empregado além do preço do sepultamento abertura e/ou fechamento de nicho abertura e/ou fechamento catacumba abertura e/ou fechamento de sepultura Lajes grês concreto	R\$2,94 R\$4,21 R\$15,87 R\$0,00
Arrendamento Temporário	
25 - Sepultura para adulto, por ano no quadro 01 nos demais quadros	R\$18,10 R\$15,75
26 - Catacumbas por ano para adulto com abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem para menor de 12 anos de idade, por ano na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem	R\$10,11 R\$10,46 R\$9,51 R\$8,23 R\$8,46 R\$7,76
27 - Nichos em qualquer ordem por 01 ano por 02 anos por 03 anos	R\$3,41 R\$13,52 R\$20,34
Arrendamento Perpétuo	
28 - sepultura para adulto no quadro 01 por sepultura simples de 1,10m x 2,20m por duas sepulturas juntas + o intervalo medindo ao todo 2,5m x 2,20m por metro quadrado nos demais quadros por sepultura simples de 1,10m x 2,20m por duas sepulturas juntas + o intervalo medindo ao todo 2,5m x 2,20m por metro quadrado	R\$1.109,28 R\$2.521,59 R\$458,31 R\$1.150,19 R\$2.615,37 R\$475,36
29 - Catacumbas para adulto, com abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem para menor de 12 anos de idade, por ano na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem	R\$625,11 R\$1.103,64 R\$735,60 R\$404,59 R\$551,76 R\$492,75
30 - Nicho em qualquer ordem	R\$198,42
Exumação de Restos Mortais	
31 - Pela exumação de restos mortais com menos de 03 anos de sepultamento com mais de 03 anos de sepultamento	R\$34,87 R\$5,09
Inumação de Restos Mortais	
32 - Pela inumação de restos mortais de outros cemitérios	R\$5,09
Expedição de Título	
33 - Perpétuo 1ª ou 2ª vias	R\$3,13
Publicação de Edital	
34 - Por jazigo, cujo prazo se ache vencido	R\$5,09
Diversos	
35 - Construção de carneiros até 03 ordens por ordem (feitos pelo Município)	R\$132,00
36 - Retirada e reposição de lápide em catacumbas ou nicho	R\$3,78
37 - Colocação de lápide em catacumba ou nicho	R\$4,70
Licença para Construção Funerária	
38 - Construção de mureta de alvenaria ou colocação de lajes	R\$5,64
39 - Construção de carneiro (por ordem)	R\$6,35
40 - Colocação de túmulo duplo	R\$16,10
41 - Construção de capela (mausoléu)	R\$25,98
42 - Colocação de túmulo simples	R\$12,22
43 - Colocação de foto e/ou pergaminho por unidade	R\$2,45
44 - Colocação de vidro em catacumba ou nicho	R\$4,23
45 - colocação de crucifixo	R\$2,45
Manutenção	
46 - Taxa de manutenção e Conservação do espaço físico ao redor, por ano Mausoléu Sepultura Catacumba Nicho	R\$6,35 R\$4,36 R\$2,18 R\$1,10

ANEXO II - TABELA DE PREÇOS DE CEMITÉRIOS

Cemitério Municipal de São João		UFM
Sepultamentos		
1 - Sepultura para adulto nos quadros 09, 13, 14 e 15 nos demais quadros		26,8672 27,7722
2 - Catacumbas para adulto sem abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem com abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		17,6459 19,4411 15,8411 24,8647 31,3816 23,0599
3 - Catacumba para menor de 12 anos na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		7,6198 10,4271 8,6224
Fechamento de carneiro		
4 - Mão de obra e material empregado além do preço de sepultamento abertura e/ou fechamento de nicho abertura e/ou fechamento de catacumba abertura e/ou fechamento de sepultura abertura e/ou fechamento de mausoléu/capela lajes: grês concreto		3,7090 5,2136 16,2422 16,2422
Capelas (Mausoléu)		
5 - Sepultamento		40,8061
Arrendamento Temporário		
6 - Sepultura para adulto, por ano nos quadros 09, 12, 13, 14 e 15 nos demais quadros		16,1219 18,2875
7 - Catacumbas para adultos, por ano sem abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem com abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		7,3391 8,7828 7,3391 11,3346 14,9189 11,3348
8 - Catacumba de menor de 12 anos de idade, por ano na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		4,9328 6,2563 6,2563
9 - Nicho em qualquer ordem por um ano por dois anos por três anos		3,4891 13,8360 20,8133
Arrendamento Perpétuo		
10 - Sepultura para adulto nos quadros 09, 12, 13, 14 e 15 por sepultura simples de 1,10m x 2,20m por duas sepulturas juntas + o intervalo medindo ao todo 2,5m x 2,20m por metro quadrado nos demais quadros por sepultura simples de 1,10m x 2,20m por duas sepulturas juntas + o intervalo medindo ao todo 2,5m x 2,20m por metro quadrado		1513,7782 3441,3128 625,6275 1682,2164 3849,6552 695,1685
11 - Catacumba para Adulto sem abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem com abrigo na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		640,1855 1129,6188 752,9187 1506,0782 1656,8304 1280,3710
12 - Catacumba para menor de 12 anos de idade na 1ª ordem na 2ª ordem na 3ª ordem		414,1174 564,7494 504,5926
13 - Nicho em qualquer ordem		203,0883
Exumação de Restos Mortais		
14 - Pela exumação de Restos Mortais com menos de 03 anos de sepultamento com mais de 03 anos de sepultamento para outros cemitérios para o mesmo cemitério		35,6928 5,2136 5,2136
Inumação de Restos Mortais		
15 - Pela inumação de restos mortais vindos de outros cemitérios		5,2136
Expedição de Título de Arrendamento		
16 - Perpétuo 1ª e 2ª vias		3,2083
Publicação de Edital		
17 - Por jazigo, cujo prazo se ache vencido		5,2136
Diversos		
18 - Construção de carneiros com até 03 ordens por ordem (feitos pelo Município)		135,1115
19 - Retirada e Reposição de lápide em catacumba ou nicho		4,1107

20 - Arrendamento de Câmara Mortuária - 24 horas		
1ª classe		20,4524
2ª classe		12,7531
3ª classe		11,3095
Nos Demais Cemitérios		
Sepultamentos		
21 - Sepultura para adulto no quadro 01 nos demais quadros		19,1498 15,2396
22 - Catacumba para adulto com abrigo		
na 1ª ordem		15,1394
na 2ª ordem		16,2423
na 3ª ordem		10,6276
23 - Catacumba para menor de 12 anos de idade		
na 1ª ordem		8,6224
na 2ª ordem		10,6276
na 3ª ordem		7,3190
Fechamento de Carneiro		
24 - Mão-de-obra e material empregado além do preço do sepultamento		
abertura e/ou fechamento de nicho		3,0078
abertura e/ou fechamento catacumba		4,3112
abertura e/ou fechamento de sepultura		16,2423
Lajes		
grês		
concreto		
Arrendamento Temporário		
25 - Sepultura para adulto, por ano no quadro 01 nos demais quadros		18,5282 16,1220
26 - Catacumbas por ano		
para adulto com abrigo		
na 1ª ordem		10,3470
na 2ª ordem		10,7078
na 3ª ordem		9,7385
para menor de 12 anos de idade, por ano		
na 1ª ordem		8,4220
na 2ª ordem		8,6626
na 3ª ordem		7,9406
27 - Nichos em qualquer ordem		
por 01 ano		3,4891
por 02 anos		13,8360
por 03 anos		20,8141
Arrendamento Perpétuo		
28 - sepultura para adulto no quadro 01		
por sepultura simples de 1,10m x 2,20m		1135,3938
por duas sepulturas juntas + o intervalo medindo ao todo 2,5m x 2,20m		2580,9546
por metro quadrado		469,1004

nos demais quadros		
por sepultura simples de 1,10m x 2,20m		1177,2627
por duas sepulturas juntas + o intervalo medindo ao todo 2,5m x 2,20m		2676,9349
por metro quadrado		486,5458
29 - Catacumbas		
para adulto, com abrigo		
na 1ª ordem		639,8249
na 2ª ordem		1129,6188
na 3ª ordem		752,9187
para menor de 12 anos de idade, por ano		
na 1ª ordem		414,1174
na 2ª ordem		564,7494
na 3ª ordem		504,3521
30 - Nicho em qualquer ordem		
		203,0886
Exumação de Restos Mortais		
31 - Pela exumação de restos mortais com menos de 03 anos de sepultamento com mais de 03 anos de sepultamento		
		35,6928 5,2136
Inumação de Restos Mortais		
32 - Pela inumação de restos mortais de outros cemitérios		
		5,2136
Expedição de Título		
33 - Perpétuo 1ª ou 2ª vias		
		3,2083
Publicação de Edital		
34 - Por jazigo, cujo prazo se ache vencido		
		5,2136
Diversos		
35 - Construção de carneiros até 03 ordens por ordem (feitos pelo Município)		
		135,1115
36 - Retirada e reposição de lápide em catacumbas ou nicho		
		3,8646
37 - Colocação de lápide em catacumba ou nicho		
		4,8125
Licença para Construção Funerária		
38 - Construção de mureta de alvenaria ou colocação de lajes		
		5,7750
39 - Construção de carneiro (por ordem)		
		6,4969
40 - Colocação de túmulo duplo		
		16,4828
41 - Construção de capela (mausoléu)		
		26,5892
42 - Colocação de túmulo simples		
		12,5125
43 - Colocação de foto e/ou pergaminho por unidade		
		2,5065
44 - Colocação de vidro em catacumba ou nicho		
		4,3312
45 - colocação de crucifixo		
		2,5065
Manutenção		
46 - Taxa de manutenção e Conservação do espaço físico ao redor , por ano		
Mausoléu		6,4969
Sepultura		4,4638
Catacumba		2,2319
Nicho		1,1231

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI MARIBEL GIL GUTERRES e ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, a contar de 2.1.06 e inclui **PAULO ABRAÃO e MARCOS ADEGAS DE AZAMBUJA**, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal da Educação, no conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, a contar de 22.8.05, através do Ato 130 de 15.9.05 (processo 1.19503.04.0).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA, a pedido, a contar de 1º.10.05, **MARCINO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR**, 35256.7, coordenador-geral, código 02006008, do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos do Gabinete do Prefeito, através do Ato 580 de 23.9.05. (Processo 001.043191.05.3)

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA MARIA LUIZA COIMBRA GARAY BASTOS, 79408.1, auxiliar de enfermagem, estágio de 15.7.02 a 14.7.05, da Secretaria Municipal de Saúde; **ANDRÉ TONIOLO DA LUZ**, 84060.3, guarda-municipal, estágio de 29.7.02 a 28.7.05; **PATRICIA GONÇALVES NALIN GOBBATO**, 83588.4, professora, estágio de 9.7.02 a 8.7.05, da Secretaria Municipal de Educação e **PATRICIA MONTEGGIA**, 83218.8, médica, estágio de 4.7.02 a 3.7.05, da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 66 de 14.9.05 (processo 1.31435.05.0).

DECLARA ADRIANA BORGES GREGÓRIO, 81937.5, auxiliar de enfermagem, estágio de 7.1.02

a 6.1.05, da Secretaria Municipal de Saúde estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 67 de 14.9.05 (processo 1.30286.05.0).

DECLARA PAULO ROBERTO BARCELLOS RUBIM, 84082.7, estágio de 29.7.02 a 28.7.05 e **ADRIANO LUIS ESPINDOLA**, 84102.3, estágio de 29.7.02 a 28.7.05, ambos guardas-municipais, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 68 de 14.9.05 (processo 1.34525.05.0).

DECLARA PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA, 83748.4, estágio de 16.7.02 a 15.7.05; **LETÍCIA DE CÁSSIA DOS SANTOS STEIGER**, 79475.0, estágio de 18.7.02 a 17.7.05; **MARA REGINA DOS SANTOS ROCHA**, 81055.6, estágio de 19.7.02 a 18.7.05 e **CARLA ABELLA VIEIRA**, 79476.8, estágio de 19.7.02 a 18.7.05, todas auxiliares de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 69 de 14.9.05 (processo 1.32568.05.3).

DECLARA CÁSSIA DOS SANTOS BURITY DE LIMA, 79429.7, estágio de 15.7.02 a 14.7.05; **ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES**, 83782.3, estágio de 18.7.02 a 17.7.05; **ALEXANDRA CONRADO FERREIRA DA SILVA**, 83742.7, estágio de 17.7.02 a 16.7.05 e **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, 83726.0, estágio de 12.7.02 a 11.7.05, todos auxiliares de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 70 de 14.9.05 (processo 1.32553.05.6).

DECLARA ANA MARIA MARCHIORETTO, 83824.3, estágio de 27.7.02 a 26.7.05; **ANA CLÁUDIA RIBEIRO CASAROLI**, 83769.0, estágio de 16.7.02 a 15.7.05; **RAQUEL RAUPP MENGER**, 84077.7, estágio de 30.7.02 a 29.7.05, todas enfer-

meiras e **HELOISA HELENA MARQUES DA SILVA**, 79388.5, auxiliar de enfermagem, estágio de 26.7.02 a 25.7.05, todas da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 71 de 14.9.05 (processo 1.31497.05.5).

DECLARA MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 83757.5, assistente administrativa, estágio de 22.7.02 a 21.7.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; **SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ**, 83574.4, assistente administrativa, estágio de 8.7.02 a 7.7.05, da Secretaria do Governo Municipal; **GRAZIELA FASOLO DE OLIVEIRA**, 83223.8, professora, estágio de 1º.7.02 a 30.6.05, da Secretaria Municipal de Educação e **ISLAN ALEX TRIUMPHO DA CONCEIÇÃO**, 83815.1, técnico em enfermagem, estágio de 22.7.02 a 21.7.05, da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 72 de 14.9.05 (processo 1.32196.05.9).

DECLARA MÁRCIO DOS SANTOS VARGAS, 79369.5, estágio de 22.7.02 a 21.7.05; **LILI IRIS ROHDE PICCOLI**, 81058.0, estágio de 19.7.02 a 18.7.05; **RONALDO CHAGAS AGUIAR**, 83768.2, estágio de 17.7.02 a 16.7.05 e **LUIZ ALEX DOS SANTOS GONÇALVES**, 79370.3, estágio de 9.7.02 a 8.7.05, todos auxiliares de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 73 de 14.9.05 (processo 1.31434.05.3).

DECLARA HELENA TEREZINHA DA SILVA, 83781.5, estágio de 18.7.02 a 17.7.05; **MARIA ÂNGELA SCHERER**, 79192.1, estágio de 12.7.02 a 11.7.05; **VERA MARIA TIBOLLA TENTARDINI**, 83741.9, estágio de 12.7.02 a 11.7.05 e **ÂNGELA OLIVEIRA JOBIM DEITOS**, 79184.8, estágio de 15.7.02 a 14.7.05, todas enfermeiras, da Secretaria Municipal de Saúde estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo

27, parágrafo único, através do Ato 74 de 14.9.05 (processo 1.32159.05.6).

DECLARA DOUGLAS RODRIGUES PINTO, 83582.7, estágio de 12.7.02 a 11.7.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; **GERSON PENNELA RITTER**, 83572.8, estágio de 9.7.02 a 8.7.05 e **EDUARDO HACK**, 83729.4, estágio de 11.7.02 a 10.7.05, ambos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, todos assistentes administrativos, estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 75 de 14.9.05 (processo 1.32572.05.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **SILVIA LOPES**, 46370.3, arquiteta, ES.1.02.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Transportes, a contar de 15.7.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança assistente técnica, 2.1.1.6, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1652 de 15.9.05 (processo 1.39003.05.1).

DESIGNA ALINE CZARNOBAY DA SILVA, 74110.8, técnica em comunicação social, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.8.05, código do posto 11140002, código do órgão 20502008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1642 de 14.9.05 (processo 1.39352.05.6).

DESIGNA EVA JULIETA ANHAIA MARQUES, 52264.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo/SVPE, a contar de 1º.5.05, código do posto 11130001, código do órgão 15301010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através do Ato 1664 de 16.9.05 (processo 1.41372.05.0).

DISPENSA IVAN DOS SANTOS CORREA, 48748.8, operário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.8.05, código do cargo 11140002, código do órgão 20502008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1641 de 14.9.05 (processo 1.39352.05.6).

DISPENSA ANDRÉ FELIPE RODRIGUES, 64478.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Construção/SVPE, a contar de 1º.8.05, código do cargo 11130002, código do órgão 15302005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1665 de 16.9.05 (processo 1.41372.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA LAURO MERCANTI, 6535.9, estatutário, ferreiro, OP-1.07.04.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 2 - chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88, CIC 07022743053, PASEP 10042652941, através do Ato 967 de 1º.9.05 (processo 1.67383.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARCIA MARIA OLIVEIRA PAULO, 12428.9, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95, artigo 72 da Lei 6309/88; CIC 21730431020, PASEP 10267679952, através do Ato 968 de 1º.9.05 (processo 1.65071.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ANGELA MARIA CHUVAS NASCHOLD, 15520.0, estatutária, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento

com referência “D”, artigo 26, § 1º com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; CIC 28259823004, PASEP 10710830502, através do Ato 971 de 1º.9.05 (processo 1.3412.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ANETE MARIA ABARNO PERES, 13734.9, estatutária, instrutora de artes plásticas, LC.1.01.07.D.08.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107, da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 8+1 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; aulas excedentes incorporadas: 40 horas, artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 6151/88, CIC 18323740097, PASEP 10601251927, através do Ato 972 de 1º.9.05 (processo 1.62157.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARLENE MACHADO DA ROSA, 15865.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.07.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 10h21min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; CIC 01353420078, PASEP 10041056725, através do Ato 973 de 1º.9.05 (processo 1.11524.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA DARCY DE ARAUJO RODRIGUES, 22241.4, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigos 62 e 63 da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 35h19min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71, da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 00667226087, PASEP 10041797113, através do Ato 974 de 1º.9.05 (processo 1.60011.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARIA NEIVA GUEDES FRANÇA, 14768.6, estatutária, telefonista readaptada de atendente, SA.1.09.04.D.08.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de

5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 8+1 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 103h48min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71, da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; CIC 29377366020, PASEP 10266121850, através do Ato 975 de 1º.9.05 (processo 1.58349.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 10.3.05, **HONÓRIO JOSÉ RODRIGUES SOARES**, 30585.4, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.07.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 07732481020, PASEP 10220098619, através do Ato 977 de 9.9.05 (processo 1.12033.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 10.3.05, **LEVITON DA SILVEIRA LOPES**, 32018.4, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de operário, AC.2.04.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, CIC 42627826034, PASEP 12113981272, através do Ato 978 de 8.9.05 (processo 1.12026.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 7.7.05, **AVANY RAMOS DE MATTOS**, 9705.6, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 13367986020, PASEP 10265541783, através do Ato 989 de 9.9.05 (processo 1.32780.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA NOELY DAPARECIDA DOS SANTOS, 33982.0, estatutária, nutricionista, ES.1.27.NS.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 5 - assistente, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§

2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 23674288087, PASEP 10080573905, através do Ato 994 de 1º.9.05 (processo 1.22340.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 5.5.05, **JOSÉ ANTONIO CAMARGO**, 13773.7, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 17203139034, PASEP 10244886064, através do Ato 998 de 9.9.05 (processo 1.21977.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 7.4.05, **TABAJARA SILVA**, 12202.8, estatutário, pintor, OP.3.11.04.D.10.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 07582528034, PASEP 10023480065, através do Ato 1006 de 9.9.05 (processo 1.17807.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 7.6.05, **MARISA LECHTMANN**, 52229.2, estatutária, professora, ED.1.03.M4.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, regime de repartição simples, paridade - não, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: CIC 16837460072; PASEP 10241545371, através do Ato 1009 de 13.9.05 (processo 1.27748.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 7.6.05, **SUELCI ALMEIDA PINTO**, 3029.6, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.C.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, regime de repartição simples, paridade não, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, CIC 2211085049, PASEP 10041603203, através do Ato 1010 de 13.9.05 (processo 1.27749.05.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 7.7.05, **JORGE VINÍCIUS FRAGA GONÇALVES**, 44788.8, estatutário, apontador readaptado de pintor, OP.1.11.04.A.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, regime de repartição simples, paridade não, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, CIC 2211085049, PASEP 10041603203, através do Ato 1012 de 13.9.05 (processo 1.32782.05.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 7.7.05, VILMA REGINA SILVA DA SILVA, 54145.8, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Transportes, regime de repartição simples, paridade não, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 44915268004, PASEP 12203784654, através do Ato 1013 de 13.9.05 (processo 1.32784.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MILTON CASELANI, 1349.0, arquiteto, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Equipe de Projetos I, da Divisão de Planejamento, no período de 2 a 16.8.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 433 de 14.9.05, (processo 3.1177.05.2).

NOMEIA RENATO ADRIANO FANAYA, 1356.5, auxiliar de serviços técnicos, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Equipe de Projetos I, da Divisão de Planejamento, a contar de 17.8.05, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1.11.95 regulamentada pelo decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 434 de 14.9.05, (processo 3.1177.05.2).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SERGIUS GONZAGA, 35261.7, secretário municipal da cultura, de 20 a 22.7.05, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar na mesa-redonda sobre a vida e obra do escritor Érico Veríssimo, promovido pela Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul, em Montevideu, através da Portaria 142 de 15.9.05.

DESIGNA os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE, para o período 2005/2006, a contar de 15.8.05, com a seguinte nominata: representantes da Comunidade Cultural, conforme ata da eleição realizada em 8.8.05: JAI ME LERNER, titular; BEATRIZ PILLA BARCELLOS, suplente; SIDNEI DA ROSA AZAMBUJA, titular; MARINÉS BONACINA, suplente; ADAIR BATISTA ANTUNES, titular; RUNI VIEGAS CORRÊA, suplente; IRAJÁ BARRETO CIBILS, titular; ADRIANO JOSÉ ELI, suplente; JOSÉ CARLOS JÚLIO DE MOURA, titular; JORGE IVAN BARCELOS, suplente; DANIEL BENDER LUDWIG, titular e CHARLES MONTEIRO, suplente; representantes da Administração Municipal: SERGIUS MARSICANO GONZAGA, 35261.7, secretário municipal da cultura, presidente; FLORA ELISA GARCIA SOARES LEÃES, 37523.8, representante do secretário; MARCOS JOSÉ DA ROSA MALLMANN, 53130.1, titular; LAURA BEATRIZ BACKES, 74684.4, suplente; FERNANDO ZILATH DRIESCH ROZANO, 16179.4, titular e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 57564.7, suplente, através da Portaria 140 de 15.9.05.

DESIGNA SIDNEI VIAPINA DA SILVA, 30078.3, coordenador e WALDEMAR PASTEUR MARTINS PINHEIRO, 16229.7, chefe de gabinete, ambos da Coordenação de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito, como ordenadores de despesa do Fundo Municipal de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros, estando autorizados por este Ato, inclusive a movimentar as contas bancárias do aludido fundo, através da Portaria 141 de 15.9.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, de 1º.9.05 a 31.12.06, a CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI, 63.8, administradora, ES.6.01.NS, da Unidade de Concessão e Revisão de pensões, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 88 de 14.9.05 (processo 1.65888.02.2).

DESIGNA JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, administrador, ES101NS, da Unidade Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para responder pela função gratificada de diretor administrativo-financeiro, código do posto 16270001, da Divisão Administrativo-Financeiro, código do órgão 58701001, de 23 a 26.8.05, em substituição ao titular ADALBERTO PIO DE ALMEIDA, 6221.6, em face de estar participando de Fórum na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 90 de 21.9.05 (1.2410.05.2).

FAZ CESSAR, em relação a CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI, 63.8, administradora, ES.6.01.NS, da Unidade de Concessão e Revisão de pensões, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 1º.9.03, a Portaria 6 de 11.1.05, que a colocou à disposição da Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria 89 de 14.9.05 (processo 620.05.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 22.8.05, em relação a VANESSA BARTZ DIAS, 35239.3, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1570 de 20.5.05, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 25.4.05, através da Portaria 2651 de 15.9.05 (processo 1.41360.05.2). **(Retificado)**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 1º.9.05, a CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI, 63.8, administradora, ES.6.01.NS, da Unidade de Concessão e Revisão de pensões, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 4 de 19.9.05 (processo 1.42300.05.3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.9677.05.4, através da Portaria 311 de 15.3.05.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.39072.05.3, através da Portaria 473 de 5.9.05.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.39074.05.6, através da Portaria 471 de 5.9.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, 13545.9 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, ambos assistentes administrativos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.4709.04.7, através da Portaria 458 de 8.9.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7; TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4 e CARLA MARIA SOUTO JARDIM, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.33446.04.0, através da Portaria 530 de 8.9.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7; TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4 e CARLA MARIA SOUTO

JARDIM, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.24346.04.7, através da Portaria 532 de 8.9.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7; TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4 e CARLA MARIA SOUTO JARDIM, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.15137.03.1, através da Portaria 534 de 8.9.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7; TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4 e CARLA MARIA SOUTO JARDIM, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.61423.03.3, através da Portaria 536 de 8.9.05.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, 13545.9 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, ambos assistentes administrativos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.31690.05.0, através da Portaria 537 de 8.9.05.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, 13545.9 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, ambos assistentes administrativos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.37427.03.2, através da Portaria 539 de 8.9.05.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, 13545.9 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, ambos assistentes administrativos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.56220.03.0, através da Portaria 541 de 8.9.05.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, 13545.9 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, ambos assistentes administrativos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.24087.04.1, através da Portaria 543 de 8.9.05.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, 13545.9 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, ambos assistentes administrativos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.41347.03.0, através da Portaria 545 de 8.9.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7; TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4 e CARLA MARIA SOUTO JARDIM, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.40329.05.4, através da Portaria 571 de 12.9.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 171 de 25.2.04, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, ambos assessores para assuntos jurídicos, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.4709.04.7, através da Portaria 457 de 8.9.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 637 de 16.7.04, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.33446.04.0, através da Portaria 529 de 8.9.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 481 de 18.5.04, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, 78714.3, ambos assessores para assuntos jurídicos, como Sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.24346.04.7, através da Portaria 531 de 8.9.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 174 de 2.4.03, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, ambos

assessores para assuntos jurídicos como Sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.15137.03.1, através da Portaria 533 de 8.9.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 719 de 26.11.03, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, ambos assessores para assuntos jurídicos como Sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.61423.03.3, através da Portaria 535 de 8.9.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 793 de 23.12.03, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, ambos assessores para assuntos jurídicos como Sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.37427.03.2, através da Portaria 538 de 8.9.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 684 de 14.11.03, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, ambos assessores para assuntos jurídicos como Sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.56220.03.0, através da Portaria 540 de 8.9.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 486 de 20.5.04, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, ambos assessores para assuntos jurídicos, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.24087.04.1, através da Portaria 542 de 8.9.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 781 de 15.12.03, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, ambos assessores para assuntos jurídicos, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.41347.03.0, através da Portaria 544 de 8.9.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSE ANTONIO FERREIRA CENTENO, 14185.3, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.07, da Escola Municipal de Ensino Infantil M^o Marques Fernandes, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 9/98 das Escolas Municipais Infantis, Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1072 de 2.9.05 (formulário 2088).

CONCEDE a MARCO ANTÔNIO DA SILVA LOPES, 45533.7, operário, AC.1.10.02.C.05, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98 das Escolas Municipais de 1º Grau, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1074 de 2.9.05 (formulário 2087).

CONCEDE a LEANDRA GIRARDI, 37628.5, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado, da UTI Pediátrica (UCUTIP), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 4.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, da UTI Pediátrica de 15.4.03, através da Portaria 1075 de 2.9.05 (formulário 22).

CONCEDE a ANA CRISTINA TIETZMANN, 73551.4, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Internação em Saúde Mental, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 8.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR

15, anexo 14, laudo 2/03 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade de Internação em Saúde Mental de 15.4.03, através da Portaria 1076 de 2.9.05 (formulário 23).

CONCEDE a VERA TERESINHA ALVES, 49070.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.C.04, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97 do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus de 10.10.97, através da Portaria 1083 de 6.9.05 (formulário 4634).

CONCEDE a NEIVALDO JOSÉ GOULART CASSIANO, 51271.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.04, da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 25.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02 da Compl/ECVSS, da Coordenadoria-Geral de Vigilância Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1084 de 6.9.05 (formulário 4641).

CONCEDE a CLEDI DE FATIMA AGUIRRE MONTEIRO NUNES, 47899.0, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.05, da Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 9/98 das Escolas Municipais Infantis, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1085 de 6.9.05 (formulário 2086).

CONCEDE a ODETE BASSANESI, 53280.4, enfermeira, ES.1.13.NS.B.06, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 105/01 da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde de 6.11.01, através da Portaria 1086 de 6.9.05 (formulário 4632).

CONCEDE a FERNANDO MONGELOS CARDOSO, 68000.9, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01 da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 1088 de 6.9.05 (formulário 4646).

CONCEDE a VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS, 53486.7, apontador, AC.1.03.04.B.00, da DCVU, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 1, laudo 61/05 Apontador/Redap., da Secretaria Municipal de Obras e Viação de 18.8.05, através da Portaria 1089 de 6.9.05 (formulário 1095).

CONCEDE a GILMAR JOSÉ RIGONI, 33642.0, laboratorista de solos e asfalto, OB.1.03.06.D.10, do Laboratório de Solos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo

(40%), a contar de 1º.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 52/05 do Laboratório de Solos e Asfalto Sarandi, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de 1º.8.05, através da Portaria 1091 de 6.9.05 (processo 1.38599.05.8).

CONCEDE a ULISSES PAULO L. FERREIRA, 22607.6, laboratorista de solos e asfalto, OB.1.03.06.D.06, do Laboratório de Solos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 52/05 do Laboratório de Solos e Asfalto Sarandi, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de 1º.8.05, através da Portaria 1093 de 6.9.05 (processo 1.38599.05.8).

CONCEDE a JOÃO CARLOS DA SILVA LOPES, 16488.9, operário, AC.1.10.02.C.07, do Laboratório de Solos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 52/05 do Laboratório de Solos e Asfalto Sarandi, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de 1º.8.05, através da Portaria 1095 de 6.9.05 (processo 1.38599.05.8).

CONCEDE a NEUSA DE OLIVEIRA MARTINS, 40035.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Equipe de Registro Geral e Recepção, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.12, através da Portaria 1097 de 6.9.05 (formulário 1355).

CONCEDE a ANDREZA FRANCISCO MARTINS, 89751.2, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do Laboratório, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 1098 de 6.9.05 (formulário 4636).

CONCEDE a LILI IRIS ROHDE PICCOLI, 81058.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00 da EPCIS, da Coordenadoria-Geral de Vigilância Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 1101 de 8.9.05 (formulário 4627).

CONCEDE a CLAUDETE HELENA DOS SANTOS, 54140.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04, da Escola Municipal de Ensino Infantil Nova Santa Rosa, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), de 7.3 a 9.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 9/98 das Escolas Municipais Infantis, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1102 de 8.9.05 (formulário 2090).

DELIMITA atribuições a MARIA HORTO RAMOS BRAGA, 66824.4, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1005 de 24.8.05 (processo 1.39636.03.8).

FAZ CESSAR, a contar de 14.6.05, em relação a JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CENTENO, 14185.3, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.07, da Escola Municipal de Ensino Infantil M^o Marques Fernandes, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1642 de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1071 de 2.9.05 (formulário 2088).

FAZ CESSAR, a contar de 2.8.05, em relação a MARCO ANTONIO DA SILVA LOPES, 45533.7, operário, AC.1.10.02.C.05, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, os efeitos da Portaria 1875 de 3.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1073 de 2.9.05 (formulário 2087).

FAZ CESSAR, a contar de 25.7.05, em relação a FERNANDO MONGELOS CARDOSO, 68000.9, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 844 de 4.9.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1087 de 6.9.05 (formulário 4646).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.05, em relação a GILMAR JOSÉ RIGONI, 33642.0, laboratorista de solos e asfalto, OB.1.03.06.D.10, do Laboratório de Solos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1163 de 26.8.87, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1090 de 6.9.05 (processo 1.38599.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.05, em relação a ULISSES PAULO L. FERREIRA, 22607.6, laboratorista de solos e asfalto, OB.1.03.06.D.06, do Laboratório de Solos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1163 de 26.8.87, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1092 de 6.9.05 (processo 1.38599.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.05, em relação a JOÃO CARLOS DA SILVA LOPES, 16488.9, operário, AC.1.10.02.C.07, do Laboratório de Solos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 773 de 31.12.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1094 de 6.9.05 (processo 1.38599.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 10.5.05, em relação a NEUSA DE OLIVEIRA MARTINS, 40035.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Equipe de Registro Geral e Recepção, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 385 de 25.6.97, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1096 de 6.9.05 (formulário 1355).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.05, em relação a MARTA HELENA RUBBO PACHECO, 77151.9, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 513 de 1º.6.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1100 de 8.9.05 (processo 1.20768.05.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0 como sindicante para apurar os fatos constantes dos processos 1.42015.04.9, 1.45194.04.1, 1.20457.04.9, 1.500.04.6, 1.47914.04.1, 1.42924.04.9,

1.38791.04.8, 1.27461.04.1, 1.36583.04.9, 1.34267.04.2, 1.60053.04.6, 1.36128.04.0, através da Portaria 75 de 19.9.05.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA ausência do município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens a ROGÉRIO DE MENEZES, 1244.3, FERNANDO MARQUES OURIQUE, 1510.7, ROBERTO RUFATTO, 5611.9, ADRIANO DIAS PITITEMBERT, 3423.1, VALDIR FLORES, 1532.1, ERASMO BAIROS ROSA, 3757.2, ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 5597.0, IONI MARIA MIELKE KOPP, 4501.3, RODRIGO JOSÉ DA CUNHA, 4850.4, VERINEU JOÃO TEDESCO, 6695.1, SIDNEI ROZA DA ROCHA, 4426.3, JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 25029.0, ROGÉRIO PIQUELET DOS SANTOS, 5622.6, no dia 17.8.05, por terem participado de “Visita Técnica à FEBRAMEC”, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 810 de 13.9.05, (processo 3.3716.05.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLA DOS SANTOS LEÃO, 5306.6, da Divisão de Obras, como presidente, ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 2074.3, da Divisão de Materiais e DICK ANDERSON DA S.NAZIAZENO, 4884.3, da Divisão de Materiais, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO E CERCAMENTO DA DIVISÃO DE MATERIAIS NA RUA AMÉRICO VESPÚCIO”, por trinta dias, a contar de 16.9.05, através da Portaria 825 de 16.9.05, (processo 3.80047.04.1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 666, de 21.7.05 referente a ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 6192.9, assistente administrativa, que a designou como Sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.2798.05.0 e MARIA CRISTINA J. DE SOUZA, 1834.1, como secretária, a contar de 1.8.05, através da Portaria 826 de 16.9.05, (processo 3.2798.05.0)

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 563 de 13.3.97 que convocou MARIA MERCEDES DE A. BENDATTI, 4045.1, professora, da Divisão de Pesquisa, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 26.9.05, através da Portaria 828 de 19.9.05, (processo 3.2842.05.0).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 564 de 13.3.97 que concedeu a MARIA MERCEDES DE A. BENDATTI, 4045.1, professora, da Divisão de Pesquisa, gratificação de incentivo técnico, a contar de 26.9.05, através da Portaria 829 de 19.9.05, (processo 3.2842.05.0).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 888 de 21.6.99 que concedeu a MARIA MERCEDES DE A. BENDATTI, 4045.1, professora, da Divisão de Pesquisa, gratificação insalubre em grau máximo, a contar de 26.9.05, através da Portaria 830 de 19.9.05, (processo 3.2842.05.0).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 628 de 17.4.00 que concedeu a MARIA MERCEDES DE A. BENDATTI, 4045.1, professora, da Divisão de Pesquisa, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 26.9.05, através da Portaria 831 de 19.9.05, (processo 3.2842.05.0).

Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.30368.05.7 – Indefere, em 16.9.05, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por ZULEIKA BITENCOURT DA SILVA, 19466.2, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.31285.05.8 - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NARA TERESINHA CHITÃO NERY, 52384.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.34582.05.3 - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por HILDA IZABEL DOS SANTOS, 15604.2, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.35135.05.0 - Concede, em 19.9.05, a SÔNIA ROCHA BARBOSA, 12837.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.8.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37915.05.3 - Concede, em 19.9.05, a CLAUDIO OTÁVIO DUARTE FROTA, 22058.2, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 18.8.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complemen-

Despachos

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL:

Processo 1.38231.05.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2005, apresentada por ANA PAULA TOMASI, 82845.9, assistente administrativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.29614.05.8 - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por DIVINO ROBERTO PIRES DA ROSA, 46364.6, recepcionista, da Secretaria Municipal da Cultura, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.29987.05.9 - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por HELOMAR CARLOS DA SILVA, 12230.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda

tar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.25264.05.2 – Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Pós-Graduação em Medicina Estética, do Centro de Estudos IAAM, da Associação Internacional de Medicina Estética, de 30.8.05 a 14.1.06, apresentada por JOSÉ ROBERTO ZORZETTI, 45502.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalente.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.3219.05.4 – Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 23.6.05, até a data de sua Aposentadoria em 23.6.15, referente a Miguel Duarte Barcelos, 25189.2, operador de subestação, da Divisão de Água, OB20404D11, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, conforme informação 178/05 da EQTE.

Processo 3.3860.05.1 – Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua Aposentadoria em 10.1.13, referente a Adelaide de Vargas Neto, 30632.4, auxiliar de serviços gerais, da Divisão de Comercial, AC20302D07, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, conforme informação 174/05 da EQTE.

Processo 3.3854.05.1 – Indefere a solicitação do abono de permanência, referente a Nicolau Carvalho Chagas, 30772.8, agente de serviços externos, da Divisão de Água, AC20104D10, por não possuir tempo de contribuição mínimo necessário estipulado no artigo 2º da EC nº 41 de 19.12.03 e por não enquadrar em nenhuma das outras hipóteses de concessão do referido abono, conforme informação 175/05 da EQTE.

Processo 3.4607.03.1—Defere, em 31.8.05 LAUREN TAÏS CORREA, 2604.7, assistente administrativa, Lotada na Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Obras, o seu pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Ciências Jurídicas e Sociais, na PUC-RS, no 2º semestre de 2005, no limite máximo de 10 horas, de 1º.8 a 10.12.05, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4066.05.7—Defere, em 31.8.05 LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 4606.0, assistente administrativo, Chefe do Setor de Almoarifado IV, o seu pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com início em 15.8 a 23.12.12, no limite máximo de quatro horas, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.557.05.6—Defere, em 31.8.05 ALINE DE OLIVEIRA, 4868.6, técnica em tratamento de água e esgoto, Lotada no Setor de Físico-Química da Divisão de Pesquisa, o seu pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Letras na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, durante o segundo período letivo de 2005, no limite máximo de 10 horas, de 1º.8 a 10.12.05, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.3781.05.4 - Defere, em 31.8.05 LEANDRO DA ROCHA CORREA, 1585.9, Operador de Estação de Tratamento, Lotado no Setor da ETA São João da Divisão de Tratamento, o seu pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Ciências Biológicas na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 2º período letivo de 2005, com início em 1º.8 a 10.12.05, no limite máximo de 8 (oito) horas semanais, conforme artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.674.05.2 - Defere, em 31.8.05 ELTON FAGUNDES BERTO, 5370.2, Técnico Industrial, lotado na Seção de Eletricidade, o seu pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Engenharia Elétrica na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2º período letivo de 2005, com início em 1º.8 a 10.12.05, no limite máximo de 8 horas, conforme artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.3601.05.6 – Indefere, em 16.8.05, em relação a JAIME BENEDITO ALVES NÚNCIA, 1796.2, Operador de subestação, lotado no setor de Elevatórias na Divisão de Esgotos, requer redução de carga horária para frequentar o Curso de Aprendendo a Aprender-Modulo I, organizado pela Pró-Retoria de Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 10.8 a 5.10.05, no limite máximo de 1/3 (um terço) de carga horária semanal, com base no artigo 90, “a” III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85. (REPUBLICADO)

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 1.41478.05.3 - Concede, a contar de 11.9.05 a CARLOS DA LUZ, 25771.7, contínuo da Divisão Comercial, AC20203D11, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (dois avanços).

Processo – 3.4421.05.1 - Concede, a contar de 30.8.05 a RENATO BASTOS ROSSI, 25847.5, químico da Divisão de Tratamento, ES218NS, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (dois avanços).

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

PROCESSO 3.4262.05.0 – Relota ANTONIO CARLOS GRENDENE, 14381, assistente administrativo, da DVA para a SO, a contar de 1º.9.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 985 - Indefere, em 15.9.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, 85956.1, biólogo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Formulário 985 - Indefere, em 15.9.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 84187.4, assistente social, da Secretaria Municipal de Saúde.

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE AGOSTO/05

CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS	SERVIDORES
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	52	7	6
	ACIDENTE DE TRABALHO	23	2	1
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	13	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	50	6	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	581	80	49
	ACIDENTE DE TRABALHO	96	8	5
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	33	7	7
	LICENÇA GESTANTE	38	2	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	15	2	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	272	27	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1404	245	770
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	1632	265	213
	LICENÇA GESTANTE	659	26	26
	ACIDENTE DE TRABALHO	247	34	22
	AUXÍLIO-DOENÇA	2	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	397	37	24
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	45	4	3
	LICENÇA GESTANTE	124	4	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	311	37	26
	ACIDENTE DE TRABALHO	11	3	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	46	5	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1371	186	109
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	88	15	13
	ACIDENTE DE TRABALHO	59	11	9
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	5593	611	411
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	580	106	88
	ACIDENTE DE TRABALHO	92	14	12
	LICENÇA GESTANTE	16	16	448
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	2	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	133	12	7
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	228	18	10
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	23	4	3
	TOTAL GERAL:	27719	3114	2060

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ELOIR OTTO SEVERINO - ME, CNPJ 92.075.688/0001-97 e Inscrição Municipal 083.233-2-1, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1001 a 3000, usados, sendo registrada a ocorrência sob nº 305526 em 23.9.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

ELOIR OTTO SEVERINO - ME.

EDITAIS



TOMADA DE PREÇOS 51/05 PROCESSO 003.080.335.05.5

OBJETO: Aquisição de Tubos e Conexões e Válvulas (gaveta, retenção, borboleta) em ferro dúctil.

DATA de abertura: 13 de outubro de 2005, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Ou

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
tras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num Prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

PREGÃO ELETRÔNICO 155/05 PROCESSO 003.080341.05.5

OBJETO: Aquisição de Antena Parabólica e Divisor de Potência.

PRAZO limite para inserção de propostas: 11 horas do dia 7 de outubro de 2005

ABERTURA das propostas: 11 horas do dia 7 de outubro de 2005 ;

INÍCIO DA DISPUTA: 10 horas do dia 10 de outubro de 2005 ..

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil. Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

CONVITE 43/05 PROCESSO 003.080351.05.0

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos Diversos.
DATA de abertura: 6 de outubro de 2005, às 10 horas.
LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.

EXTRATOS

CONTRATANTE dos processos abaixo Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda
CONTRATO 003.080165.05.2-C

OBJETO: aquisição de materiais
VALOR: R\$ 1.327,22
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: MM Confeções Ltda
CONTRATO 003.080184.05.7-B
OBJETO: aquisição de materiais
VALOR: R\$ 11.917,62
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda
CONTRATO 003.080184.05.7-A
OBJETO: aquisição de materiais
VALOR: R\$ 40.403,45
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Hexis Científica Ltda
CONTRATO 003.080165.05.2-A
OBJETO: aquisição de materiais
VALOR: R\$ 4.575,95
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Mineração Lapa Vermelha Ltda
CONTRATO 003.080256.05.8
OBJETO: aquisição de cal virgem
VALOR: R\$ 470.880,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: ECC Engenharia Ltda
CONTRATO 003.080102.05.0
OBJETO: execução de redes coletoras de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre – lote 4
VALOR: R\$ 474.536,09
PRAZO: 360 dias

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda
CONTRATO 003.080191.05.3

OBJETO: execução do sistema de abastecimento de água na Vila Ecológica
VALOR: R\$ 601.335,30
PRAZO: 90 dias

CONTRATADA: Pontual Engenharia Ltda
CONTRATO 003.080099.05.0

OBJETO: execução de redes coletoras de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre – lote 3
VALOR: R\$ 657.678,00
PRAZO: 360 dias

CONTRATADA: Porto Obras Ltda
CONTRATO 003.080195.05.9

OBJETO: substituição de redes de água em PEAD no Bairro Passo d'Areia
VALOR: R\$ 2.307.674,19
PRAZO: 450 dias

CONTRATADA: Archel Engenharia Ltda
CONTRATO 003.080073.05.0

OBJETO: execução de impermeabilização, reparo e recuperação estrutural em próprios do DMAE
VALOR: R\$ 704.980,00
PRAZO: 360 dias

CONTRATADA: Instituto Pobres Servos da Divina Providência
CONTRATO 003.002312.05.0

OBJETO: prestação de serviços de manutenção geral em veículos da marca FIAT
VALOR: R\$ 50.000,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Fávio Ltda - ME
CONTRATO 003.005360.04.8-22

OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 35.800,37
PRAZO: 12 meses

I TERMO Aditivo ao contrato 003.080090.05.2

CONTRATADA: Guaíba Química Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira

IV TERMO Aditivo ao contrato 003.080467.02.4

CONTRATADA: Construtora Elevação Ltda
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda

V TERMO Aditivo ao contrato 003.080438.02.4

CONTRATADA: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda

IV TERMO Aditivo ao contrato 003.007245.99.8

CONTRATADA: Segurado Roma S/A
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta

V Termo Aditivo ao contrato 003.008741.00.0

CONTRATADA: Xerox Comércio e Indústria Ltda
OBJETO: alteração das Cláusulas Quinta e Sexta

I TERMO Aditivo ao contrato 003.005358.04.3-16

CONTRATADA: I E R Soares Ltda
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda

II TERMO Aditivo ao contrato 003.000229.04.0

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda
OBJETO: alteração da Cláusula Sexta

III TERMO Aditivo ao contrato 003.003024.01.6-19

CONTRATADA: Transportes Birckegt Ltda - ME
OBJETO: alteração do preâmbulo

V TERMO Aditivo ao contrato 003.080427.02.2

CONTRATADA: Cavasul Construções e Terraplanagem Ltda
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira do iv termo Aditivo

III TERMO Aditivo ao contrato 003.080014.02.0-A

CONTRATADA: Serdil Serviço Especializado em Diagnóstico Ltda
OBJETO: alteração da Cláusula Sexta

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,
Chefe do Setor de Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 5/05 PROCESSO 003.080281.05.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Caminhonetes

ITEM 01 - Iveco Fiat Brasil Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2005.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.

PREGÃO ELETRÔNICO 153/05

ESCLARECIMENTO

Assunto: Pregão 153/05

Aquisição de Válvulas selenóides, de esfera e redutora de pressão

Abertura: 04 de outubro de 2005 às 09h

O Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, esclarece questionamentos suscitados por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, conforme segue: Item 1 – código 284323

1) A válvula selenóide é simples selenóide(1 bobina) ou duplo Selenóide(2 bobinas)?

Resposta: A selenóide é simples.

2) A rosca da válvula é BSP ou NPT?

Resposta: A rosca é NPT.

Outrossim, informamos que os itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Div.de Materiais.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 01.013228048.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Souza e Marques Construções Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo no período compreendido entre 31 de julho de 2005 a 5 de setembro de 2005.

Porto Alegre, 2 de Setembro de 2005.

EDITAL: 02.081056.04.4

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Construtora Giovannella Ltda.

OBJETO: Fica re-ratificada a data das ordens de início dos serviços cujas novas datas constam na tabela, Cláusula 1ª do Termo – Lote 01. Concorrência Nacional 201/04.

Porto Alegre, 9 de Setembro de 2005.

EDITAL: 02.081056.04.4.

CONTRATADA: Grimon Saneamento e Construções Ltda.

OBJETO: Fica re-ratificada a data das ordens de início dos serviços cujas novas datas constam na tabela, Cláusula 1ª do Termo – Lote 02. Concorrência Nacional 201/04.

Porto Alegre, 9 de Setembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL: 02.081056.04.4

CONTRATADA: Transcon Terraplanagem e Construção Civil Ltda.
OBJETO: Fica re-ratificada a data das ordens de início dos serviços cujas novas datas constam na tabela, Cláusula 1ª do Termo – Lote 03. Concorrência Nacional 201/04.

Porto Alegre, 9 de Setembro de 2005.

EDITAL: 02.081056.04.4

CONTRATADA: Pavitec do Brasil – Pavimentadora Técnica Ltda.
OBJETO: Fica re-ratificada a data das ordens de início dos serviços cujas novas datas constam na tabela, Cláusula 1ª do Termo – Lote 04. Concorrência Nacional 201/04.

Porto Alegre, 9 de Setembro de 2005.

EDITAL: 02.081056.04.4

CONTRATADA: Construtora Giovannella Ltda.

OBJETO: Fica re-ratificada a data das ordens de início dos serviços cujas novas datas constam na tabela, Cláusula 1ª do Termo – Lote 05. Concorrência Nacional 201/04.

Porto Alegre, 9 de Setembro de 2005.

EDITAL: 02.081057.02.4

CONTRATADA: Ecoplan Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 49 dias, a contar de 29 de julho de 2005. Execução de serviços extras. Concorrência Internacional 105/02

VALOR: R\$ 74.100,00

Porto Alegre, 14 de setembro de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 01.039580.05.9.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

CONTRATADA: Duplo M Comunicação e Marketing Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para a Campanha do "Poa em Cena" do Município de Porto Alegre.

PRAZO: cinco meses a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201/02-33.90.39.00;1401/02-33.90.39.00; e outras.

VALOR: R\$ 128.967,00.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Segurança e Transporte de Valores Panambi Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância a serem executados na SMS – Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10/05. Processo 01.000546.05.4.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2160-33903977010-1202 do orçamento vigente.
VALOR: R\$ 13.530,11 mensais.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Laforce Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 15 estabilizadores 500va.
PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato de

garantia.
MODALIDADE: Tomada de Preços 137/05. Processo 01.027618.05.6.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025-4490 do orçamento vigente.
VALOR: R\$ 1.428,75 total.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Intellectron Serviços de Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de 11 estabilizadores 500va.

PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato de garantia.
MODALIDADE: Tomada de Preços 137/05. Processo 01.027618.05.6.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021-4490 do orçamento vigente.
VALOR: R\$ 1.015,30 total.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2005.

MERCEDES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



ERRATA TOMADA DE PREÇOS 170/05 PROCESSO 01.033340.05.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que os recursos utilizados para compra de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, são oriundos do Convênio 816029/04 – MEC-FNDE, Banco do Brasil, Agência. 3798-2, conta corrente 5036.9 e não como constou na publicação anterior.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

CONCORRÊNCIA 14/05 PROCESSO 01.034301.05.4 RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelopes 2) será no dia 4 de outubro de 2005, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos.

Empresas Habilitadas

1 – Endo-Sul Comércio e Representação de Material Cirúrgico

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ltda
 2 – Intelimed Comércio e Representações Ltda
 3 – Protil Prótese e Instrumental Ltda
 4 – Synthes Indústria e Comércio Ltda
 Conforme artigo 109, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

TOMADA DE PREÇOS 186/05 PROCESSO 1.037240.05.6 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 4 de outubro de 2005, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

1 – André Luiz Gotardo
 2 – B. L. Rocha Comercial Ltda
 3 – Comercial Porcelanas Talheres Knetig Ltda
 4 – D.Z.L. Distribuidora Zanata Ltda
 5 – Educadora Comércio de Materiais Ltda
 6 – Laforce Materiais Elétricos Ltda
 7 – Meza Comercial Ltda

8 – MF Machado Soares
 9 – Stop e Shop Comércio de Utilidades Ltda
 10 – S. Plesnik Comércio de Materiais Ltda

Após diligência, ficou constatado que a documentação da empresa Tecno Plus Comércio de Produtos de Higiene, encontra-se com a Declaração de Idoneidade vencida, sendo julgada inabilitada para o certame.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 71/05 PROCESSO 01.038451.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

LOTES: 01, 02: SULLAB DIST. PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. FARM. LTDA.

LOTES: 03, 04: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

LOTE FRACASSADO: 05

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



PREGÃO 50/05

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus 10.00r20, câmaras de ar e protetores.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14 de outubro de 2005, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

PREGÃO 51/05

OBJETO: Aquisição parcelada de parafusos, porcas e arruelas.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10 de outubro de 2005, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 184/05

MODALIDADE: Tomada de Preços 2/05.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de lentes, lanternas e sinaleiras.
VALOR Estimado: R\$ 1.000,00
VIGÊNCIA: quatro meses, iniciando em 16 de setembro de 2005 e findando em 15 de janeiro de 2006.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 061E/01

CERTAME: Dispensa de Licitação 184/01.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: DMLU – Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
OBJETO: prestação de serviços de coleta especial de resíduos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.900,00
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 1 de outubro de 2005 e findando em 30 de setembro de 2006.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



EXTRATOS DE ADITIVOS À CARTAS-CONTRATOS

PROCESSO 002.082013.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 27/8/05 com prazo final para 27/8/06, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 002.082009.05.8

Tendo em vista o equívoco detectado pela SCVU/SMOV quanto ao prazo para a conclusão dos serviços contido no item 4 do contrato registrado 31848, Livro 468-D, o presente extrato passa a vigor com a seguinte redação:

“4. O prazo para a conclusão dos serviços será de 180 dias consecutivos, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, devendo os serviços ser iniciados em até cinco dias após a Ordem de Início.”

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através DA Smov
CONTRATADA: J.D. construções Ltda
OBJETO: serviços de conservação em vias pavimentadas com calçamento na Seção Norte.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE “B” - CONVITE 03.080275.05.2

Aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento,

sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Magda Cristina Granata, como presidente, Ricardo Rodrigues Vaz e o Rafael Grandi dos Santos, e, como secretário, Jorge Rafael Volkman, para a Sessão de Abertura do Envelope “B”, Proposta de Preços, referente à Licitação em epígrafe: “EXECUÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO NA EBAT DOLORES DURAN I”. A presidente da comissão deu início à sessão, procedendo a abertura do invólucro contendo os envelopes “B”. Abertos os envelopes “B”, a empresa Porto Obras Ltda apresentou o preço de R\$78.250,00; Prol Engenharia Ltda apresentou o preço de R\$61.736,40; e a empresa SJF Engenharia Ltda apresentou o preço de R\$78.085,77. Na sequência, os integrantes da comissão rubricaram todas as folhas contidas em cada proposta. A seguir a comissão procedeu a análise das propostas. Analisadas as mesmas, a comissão decidiu classificar em primeiro lugar a empresa Prol Engenharia Ltda, que apresentou o menor preço, em segundo, a empresa SJF Engenharia Ltda, e em terceiro, a empresa Porto Obras Ltda. Isto posto, a comissão sugere adjudicar o objeto da presente licitação para a empresa Prol Engenharia Ltda, ao preço de R\$61.736,40. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Câmara Municipal de Porto Alegre
TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, representada por seu Diretor-Geral, através da prerrogativa conferida à Administração Pública, estabelecida no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o contido no Processo 1389/04, determina a rescisão contratual, com base na Cláusula Oitava, subitem 8.3, do instrumento Contratual, firmado em 26 de agosto de 2004, com a empresa Newco Serviços Ltda.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.

PREGÃO
ELETRÔNICO 29/05
PROCESSO 5441/05

OBJETO: Aquisição de aparelho condicionador de ar
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 11h do dia 6 de outubro de 2005.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h40min do 6 de outubro de 2005.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 6 de outubro de 2005.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.030990.05.0

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: João Breno Ruschel.

OBJETO: Contratação para realização de leitura dramática de trechos da novela "Noite".

VALOR: R\$ 1.750,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1005.2049.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo: pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2005

PROCESSO 001.009456.05.8

CONTRATADO: Oséias Medeiros da Silva.

OBJETO: Contratação para realizar espetáculo musical.

VALOR: R\$ 400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 19 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Processo: 001.019810.05.9

Objeto: Serviços de conserto de 1 processadora Kodak, modelo M-35 X-OMAT, série 39115 do CSVC/SMS

Contratante: Município de Porto Alegre

Contratada: Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.

Valor: R\$ 2.852,97

Base Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária: 1804-2341-3390339170100-1202

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

PEDRO GUS
Secretário Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 01.015515.04.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/SMED

CONTRATADA: Associação Gaúcha de Equoterapia-AGE-01.104.206/0001-24 Av. Salvador França, 201 – Porto Alegre.

OBJETO: Contratação de serviços para o "Programa de Equoterapia para Crianças Portadoras de Necessidades Educativas Especiais".

VALOR: R\$ 21.600,00 – custo total.

DOTAÇÃO : 1502-2096-339039999900-3001

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação será de abril até dezembro de 2005.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
CANCELAMENTO DE
ADJUDICAÇÃO DIRETA 4
PROCESSO 001.007695.05.5

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que foi cancelada a Adjudicação Direta em epígrafe. A respectiva razão encontra-se inserida no processo acima referido, estando à disposição dos interessados na sede do Departamento.

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município De Porto Alegre/Departamento De Esgotos Pluviais

CONTRATADA: RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A

OBJETO: Uma assinatura anual do jornal Zero Hora.

VALOR: R\$ 550,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2025-339039010000-1

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo. 25, caput, da Lei Federal 8666/93

PROCESSO: 01.005324.05.0

Porto Alegre, 22 de setembro de 2005.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

AGOSTO DE 2005

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente à Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º Lei Complementar 505 de 28/5/04.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
Competência: agosto/05	PATRONAL		SERVIDORES	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	570.875,80	6.555.872,76	285.437,90	3.264.841,79
DMAE	48.840,90	900.606,80	24.420,45	442.826,65
DMLU	12.555,04	453.464,72	6.277,52	225.387,17
DEMHAB	8.550,38	167.096,74	4.275,19	83.548,37
FASC	33.167,96	106.060,62	16.583,98	53.030,31
CMPA	23.975,78	260.709,49	11.987,89	126.772,49
PREVIMPA	2.081,32	34.330,50	1.040,66	17.165,25

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
Competência: agosto/05	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	790.731,37	-	395.175,18
DMAE	-	63.885,12	-	31.942,56
DMLU	-	5.445,72	-	983,51
DEMHAB	-	40.761,11	-	20.372,50
FASC	-	0,00	-	0,00
CMPA	-	53.576,79	-	26.787,88

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
Competência: agosto/05	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	-	-	96.112,90
DMAE	-	-	-	8.009,09
DMLU	-	-	-	1.475,51
DEMHAB	-	-	-	1.862,04
CMPA	-	-	-	6.902,62

Porto Alegre, 22/09/2005

JARDEL DE BORBA CUNHA,
Diretor Administrativo-Financeiro.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral do Previmpa

Cibernarium comemora um ano de atividades

O Cibernarium completou um ano de fundação, dia 23, sexta-feira. Para marcar a data, o centro de tecnologia disponibilizará a partir de 4 de outubro, oficinas gratuitas de informática básica (turno da manhã). As novas turmas serão ministradas das 10h às 12h.

As inscrições iniciam amanhã, 27, e podem ser feitas no próprio Cibernarium, localizado no quarto andar da Usina do Gasômetro. O ambiente funciona de terça-feira a domingo, das 10h às 20h. Para se cadastrar, basta ter mais de 12 anos e apresentar a carteira de identidade ou outro documento de identificação, como CPF e certidão de nascimento.

Atualmente, o local oferece dez cursos ao mês, das 13h às 19h e está disponibilizando horários alternativos para atra-

ir quem não pode frequentar as aulas à tarde. Com a iniciativa, é esperado uma ampliação de 50% o número de pessoas atendidas pelo espaço.

As oficinas abordam temas como edição de imagens e textos, Internet, sistemas operacionais e mensagens eletrônicas (e-mail). São 12 vagas por turma. O número de participantes é limitado, para que cada aluno tenha à sua disposição um computador.

Desde que foi inaugurado, em setembro de 2004, o Cibernarium recebeu 12.360 visitantes, que participaram dos cursos e acessaram gratuitamente a Internet de alta velocidade. O centro possui dois *ciberespaços*, compostos por 18 computadores, duas impressoras, um videocassete e um aparelho de televisão com DVD.

Cristine Rochol / PMPA



O Cibernarium vai oferecer oficinas gratuitas de informática básica

Prefeitura qualifica atendimento ao cidadão

A Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração inicia quarta-feira, 28, Curso de Atendimento ao Cidadão. Trezentos servidores, divididos em 10 turmas, irão receber qualificação para prestar atendimento aos públicos interno e externo da Prefeitura. Desenvolvido em 52 horas/aula, o curso vai abordar assuntos como gestão pública, cidadania e atendimento ao público.

O grupo de servidores que receberá formação já partici-

pou de uma série de Seminários Introdutórios, cujo objetivo foi oferecer subsídios sobre as diretrizes de governo, os principais programas e a estrutura da PMPA.

Segundo a Coordenação de Desenvolvimento da SMA, a tendência é que iniciativas dessa natureza sejam adotadas de forma continuada. Um dos focos da atual administração é a excelência no atendimento. A qualificação do servidor vai proporcionar um tratamento digno e eficiente ao usuário dos serviços municipais.

O Curso é dividido em três módulos:

Módulo I: Estado, Sociedade e Serviço Público: Gestão Pública fundamentada no conceito de Estado Democrático de Direito; Direitos Humanos; Conceito de Cidadania; Princípios Constitucionais conforme Constituição de 1988;

Módulo II: Quem é o cidadão?: Caracterização do cidadão usuário dos serviços públicos municipais; Cidadãos com necessidades especiais;

Módulo III: Atendimento ao Cidadão: O papel do servidor público no atendimento ao cidadão; Requisitos para o atendimento numa perspectiva cidadã; Preconceito e discriminação; *Processo de comunicação:* habilidades de comunicação, aspectos da linguagem; Relacionamento interpessoal; Ética profissional no atendimento ao cidadão; *Tipos de atendimento no serviço público:* as maiores falhas no atendimento, pontos críticos no atendimento, como administrar e encaminhar as reclamações, uso adequado dos meios de comunicação (telefone, e-mail, etc.)

Inscrições e outras informações com as áreas de Recursos Humanos das Secretarias e Órgãos da PMPA.

CÂMARA MUNICIPAL

Horário de bares será definido em plenário

Devido à falta de consenso entre proprietários de bares e casas noturnas e moradores quanto ao horário de fechamento desses estabelecimentos a definição acontecerá no plenário da Câmara Municipal. Uma comissão paritária tentou definir um horário, mas após três reuniões – coordenadas pela Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos – o impasse permaneceu. A terceira e última reunião sobre essa questão aconteceu na quinta-feira.

Moradores, especialmente do bairro Cidade Baixa, são contrários a projeto que altera lei sobre a permissão de uso de recuo e do passeio público fronteiro a bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados para a colocação de toldos, mesas e cadeiras. Pela proposta o uso desses espaços fica vedado após as 24 horas de domingos a quintas-feiras, e após as 2 horas nas sextas-feiras e sábados. Os moradores querem que seja mantido decreto da Prefeitura, cujo limite é a meia-noite para todos os dias.

Ao projeto será encaminhada emenda pela qual os bares e restaurantes terão de recolher as mesas até a 1 hora, de domingos a quintas, com meia hora de tolerância, e até 2h30min nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, também com mesma tolerância. Os moradores, entretanto, não concordam com essas alternativas e não querem a aprovação do projeto e nem da emenda. Eles desejam que seja mantida a atual lei, limitando as atividades noturnas da cidade à meia-noite.

Lembrados 60 anos da profissão de contador

O Dia do Contador e os 60 anos da profissão no Brasil foram destacados na quinta-feira pela Câmara. Salésio Dagostin, presidente do Sindicato dos Contadores do RS (Sindiconta), observou que é com as informações e demonstrações contábeis que a sociedade se relaciona com as organizações. “O contador não é mero registrador. Ele interage, faz com que as pessoas físicas e jurídicas se aproximem.” Conforme o presidente, o contador é o profissional que diagnostica os problemas do corpo chamado pessoa jurídica.

O vereador proponente da homenagem lembrou que a profissão de contador está completando 60 anos no Brasil e que o Sindiconta faz, em 2005, 17 anos de fundação. Ressaltou que conceitos simplistas sobre a contabilidade foram se transformando positivamente até chegar aos dias atuais, quando um número cada vez maior de contadores exerce papel importante nas organizações públicas e privadas. “Mais que fechar balanços e fazer Imposto de Renda, como os leigos pensavam, o novo profissional é um elo fundamental na cadeia da modernidade”, salientou.

Nome para passarela

Está em período de discussão preliminar de pauta o seguinte projeto de lei:

PASSARELA – O nome Passarela Sônia Duro é proposto para a passagem de pedestres sobre a Avenida Ipiranga, localizada em frente ao Campus da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no Bairro Partenon. Atriz e produtora cultural, a homenageada foi a responsável pela recuperação do Teatro de Arena e pela criação do Dança Porto Alegre.